



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

### **SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 154/2025**

O Projeto de Lei nº 154/2025 propõe a manutenção do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) no âmbito da Administração Pública Municipal Direta. A medida visa garantir a proteção da saúde e segurança dos servidores municipais, bem como adequar o Município às normativas vigentes na legislação federal.

A proposta reforça a atuação da Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional, vinculada à Secretaria de Recursos Humanos (SERH), permitindo a implementação de programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. O projeto atende à decisão judicial proveniente da Ação Civil Pública nº 0010055-68.2019.5.15.0109, garantindo que a Prefeitura de Sorocaba cumpra as exigências estabelecidas pela Norma Regulamentadora nº 4 (NR-4), da Portaria Mtb nº 3.214/1978.

A estrutura organizacional proposta prevê a manutenção de seções especializadas em segurança do trabalho e saúde ocupacional, além da previsão de cargos técnicos essenciais, como Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho e Técnicos de Segurança do Trabalho. Essas medidas são fundamentais para garantir um ambiente de trabalho seguro e prevenir riscos ocupacionais.

Além disso, o projeto estende a obrigatoriedade de segurança e medicina do trabalho às empresas terceirizadas prestadoras de serviço à Administração Municipal, promovendo uma fiscalização rigorosa para assegurar a saúde dos trabalhadores envolvidos nessas atividades.

Diante do exposto, a Comissão de Saúde Pública emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 154/2025, considerando sua relevância para a promoção da saúde ocupacional e prevenção de riscos no ambiente de trabalho da Administração Pública Municipal.

S/C., 27 de fevereiro de 2025

**FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE**

Presidente da Comissão/Relator

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**

Membro

**DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370036003400390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 27/02/2025 10:31

Checksum: **4A1EA46B52121C4AB1E64A3D5CAD5ED68096BA9072E48070042F3821EF7963D9**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 27/02/2025 11:43

Checksum: **B003C9FABD43F2F7643AAB05A85A114E4C77F9D0F117156DB3BA8F429246FFD5**

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 27/02/2025 14:07

Checksum: **45DFC76DC3BDAE3F2AEC6CDE347EEB5D05845546349C219FBBD218232CA5A20B**

